Ofício Circular CR nº 81/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de recuperação judicial do GRUPO MARCON.

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT nº 65/2025, do Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, para divulgação da sentença proferida pelo MM. Juízo da Vara Regional Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, da Comarca de São José do Rio Preto, do E. TJSP, nos autos do Processo nº 1000444-35.2025.8.26.0359, que decretou, em 16/07/2025, a recuperação judicial do **GRUPO MARCON**, composto pelas seguintes sociedades empresariais: **VALMIR AMARO MARCON**, empresário, CNPJ nº **22.535.426/0001-73**; produtor rural, CPF nº **055.774.638-82**; **VANDERLEY DE OLIVEIRA MARCON**, produtor rural, CPF nº **349.948.648-47**; **MARIA LÚCIA ROSA DE OLIVEIRA MARCON**, produtora rural, CPF nº **213.398.918-83** e **ANA MARIA THEATRO PASSINI MARCON**, produtora rural, CPF nº **408.526.918-66**, bem como determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SUELI TOME DA PONTE:67229

Assinado de forma digital por SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2025.08.06 19:05:55 -03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região